PROJETO DE LEI Nº 24/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 965.447,92 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 965.447,92 (novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
08.003.15.452.0007.1.002		Pavimentação em Vias Urbanas		
725 - 4.4.90.51.00.00	31976	OBRAS E INSTALAÇÕES		965.447,92
			Total Suplementação:	965.447,92

Art. 2° - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.0.6 Fonte: 31976		965.447,92
	Total da Receita:	965.447,92

Total da Suplementação: R$ 965.447,92

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.30 18:16:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Obras e Infraestrutura

- Solicita-se a inclusão dos valores abaixo no Orçamento Municipal para a execução das obras previstas no TERMO DE CONVÊNIO Nº 463/2024-SECID, entre o Município de Matelândia e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES. As obras envolvem recape asfáltico e construção de ciclovias na Avenida Garibaldi, totalizando 14.498,00 m². O valor total da obra é de R$ 1.016.260,97, sendo R$ 965.447,92 de repasse e R$ 50.813,05 de contrapartida. As melhorias são necessárias devido ao desgaste do pavimento e visam beneficiar diretamente os moradores do perímetro urbano, melhorando a trafegabilidade e mobilidade, e, indiretamente, toda a população, proporcionando uma melhor qualidade de vida e um ambiente mais seguro e acessível.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 29 de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado de forma digital por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=45413360000151, OU=presencial, OU=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.30 16:16:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito